



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 407/2005

DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Altera a redação da lei de nº 400/2005 de 25 de Abril de 2005 que trata da contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 11º da lei 400/2005, de 25 de abril de 2005 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 26 de Abril de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE) em 22 de Junho de 2005.

A F D
ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI SANCIONADA
EM: 22/06/05
Antonio da Fonseca Dórea
Pref. Mup. P. Verde
A F D